



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Câmara do FIA: 23 de novembro de 2023

Plenária: 24 de novembro de 2023

Instituição	Nome do Conselheiro
Associação Paranaense de Cultura - ABEC	Débora Cristina dos Reis Costa Karoline
SOS Guarda Mirim de Araçongas	Nilson - ok Ana Paula
Associação Hospital de Apoio e Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP	Rodrigo Silva Bonfim Gabriel Rocha - ok
Secretaria de Estado da Educação - SEED	Maíra Graziela Garcia - ok
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF	Prisciane de Oliveira Renata Mareziuzek dos Santos
Casa Civil	Desirée - ok Viviane
Presidente	HPP
Relator	SEDEF - Prisciane/Renata
Apoio Técnico	Eloise Zanon Garcia
Convidados:	- NFS

4.1 BALANCETE:

4.1.1 CEDCA – Balancete referente ao mês de setembro/2023.

Relato: Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcelo Bolinelli, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:



- Entrada de recursos (rendimentos + transferências): Fonte 284: R\$ 825.413,16 / R\$ Fonte 150/131: R\$ 7.929.315,89

- Pagamento: Fonte 284: R\$ 1.068.640,00 / Fonte 150/131: R\$ 4.295.508,63

- Saldo: Fonte 284: R\$ 99.592.809,47 / Fonte 150/131: R\$ 366.792.798,23

Parecer da Câmara: Ciente. O técnico Marcos Gura/NFS apresentará o saldo total do FIA livre na plenária de amanhã, 24/11/2023.

Parecer do CEDCA: Ciente. Registra-se que o valor real a ser realocado será apresentado em reunião extraordinária agendada para o dia **13/12 (o dia todo)** por meio da revisão das deliberações.

<u>Saldo a Deliberar Total</u>	<u>R\$ 165.949.014,92</u>
---------------------------------------	----------------------------------

4.2. GT OCA:

4.2.1. Interessado: CEDCA - Pauta Permanente - GT OCA

Relato: Reunião realizada em 21/11/2023, com apontamentos conforme documento anexado ao Drive. Leitura feita na reunião da Câmara do FIA. **(Arquivo no Drive: 4.2.1 GT OCA - 21-11)**

Parecer da Câmara: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.3. OUTROS ASSUNTOS:

4.3.1. Banco de Projetos/ análise da minuta de Deliberação;

Relato: Após a realização de várias reuniões extraordinárias com os membros da Câmara, na data de hoje foi possível concluir os trabalhos relacionados a revisão da Deliberação que disciplina o Banco de Projetos do FIA/PR, inclusive com a observância das alterações realizadas pela Lei nº 14.692/2023.

Parecer da Câmara: Diante das preocupações levantadas pelos membros da Câmara em relação ao momento da aplicação da retenção de 5% prevista na nova Deliberação do Banco de Projetos, entendeu-se por oportuno o envio de questionamento à Procuradoria Geral do Estado, para esclarecimentos quanto ao momento de aplicação da retenção prevista na Deliberação, ou seja: **I.** Se a retenção se aplica aos projetos incluídos no Banco de Projetos do FIA em momento anterior à publicação da nova Deliberação; **II.** Se a chancela prevista no inciso V do §2º-B da Lei nº



8.069/1990 se refere ao momento de inclusão do projeto no Banco de Projetos; ao momento da aprovação do resgate do recurso captado; ou a ambos os momentos; **III.** Se a retenção se aplica a todos os pedidos de inclusão e resgate realizados pelos Proponentes após o sancionamento da Lei nº 14.692/2023; **IV.** Se a retenção se aplica a todos os pedidos de inclusão e resgate após a publicação da nova Deliberação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.

4.3.2.1 Sanção da Lei nº 14.692/2023 – altera o ECA;

Relato: A revisão da Deliberação que disciplina o Banco de Projetos do FIA/PR, observou as alterações realizadas pela Lei nº 14.692/2023, inclusive no que se refere à fixação do percentual de retenção pelo FIA/PR.

Parecer da Câmara: Diante das preocupações levantadas pelos membros da Sociedade Civil em relação ao momento da aplicação da retenção de 5% prevista na nova Deliberação do Banco de Projetos, entendeu-se por oportuno o envio de questionamento à Procuradoria Geral do Estado, para esclarecimentos quanto ao momento de aplicação da retenção prevista na Deliberação, ou seja: **I.** Se a retenção se aplica aos projetos incluídos no Banco de Projetos do FIA em momento anterior à publicação da nova Deliberação; **II.** Se a chancela prevista no inciso V do §2º-B da Lei nº 8.069/1190 se refere ao momento de inclusão do projeto no Banco de Projetos; ao momento da aprovação do resgate do recurso captado; ou a ambos os momentos; **III.** Se a retenção se aplica a todos os pedidos de inclusão e resgate realizados pelos Proponentes após o sancionamento da Lei nº 14.692/2023; **IV.** Se a retenção se aplica a todos os pedidos de inclusão e resgate após a publicação da nova Deliberação.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.3.3. Relato das Reuniões sobre o Plano de Ação do FIA;

Relato: Reunião extraordinária ocorreu na data de 21/11/2023. Considerando a nova composição da Câmara do FIA, os membros se apresentaram e houve breve explanação sobre os trabalhos que vêm sendo realizados pela Câmara. Foram marcadas reuniões extraordinárias para os dias 1º/12/2023, período da tarde, e 06/12/2023, período da manhã. Como encaminhamentos ficaram: 1) solicitar à Secretaria Executiva levantamento das Deliberações CEDCA 2023 e 2022 que deliberaram recursos; e 2) Solicitar ao NFS/SEDEF o saldo total Fia Livre para que a Câmara discuta a alocação dos recursos em linhas.



Parecer da Câmara: O NFS/SEDEF apresentará o saldo total FIA livre na reunião plenária, para que nas reuniões extraordinárias seguintes a Câmara possa propor a alocação dos recursos nas linhas de ação.

Parecer do CEDCA: Registra-se que o valor real a ser realocado será apresentado em reunião extraordinária agendada para o dia **13/12 (o dia todo)** por meio da revisão das deliberações.

4.3.4 Ofício 87/2023 do CMDCA de Cianorte em resposta ao Ofício Circular nº 07/2023 – CEDCA sobre a regularização do fundo;

Relato: O CMDCA de Cianorte esclarece que a irregularidade do FMDCA “Domicílio bancário inexistente”, constante na base de dados da Receita Federal, deu-se pelo seguinte fato: no ano de 2022 foi efetuada a alteração da instituição bancária onde estavam alocadas as contas vinculadas ao FMDCA, com o fechamento das anteriores. Segundo o Conselho, o cadastro federal mantido pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania é o da conta anterior, já fechada. Anexo, encaminha comprovante do Formulário do Cadastro do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados bancários do FMDCA, extrato da Conta Corrente do FMDCA, CPF da Gestora do FMDCA e cartão do CNPJ e solicita que “sejam providenciadas as correções”.

Parecer da Câmara: Ciente. Oficiar o CMDCA de Cianorte, com cópia para o MP local, esclarecendo que o procedimento para atualização dos dados bancários devem ser realizados diretamente ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e Receita Federal.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, com envio da cópia do Ofício ao CAOPCAE.

4.3.5 Protocolo 21.290.589-5 – Ofício 76/2023 – Guarda Mirim – Encaminha para conhecimento situação referente ao pagamento do Programa de Aprendizagem.

Relato: Na intenção de favorecer a melhor compreensão de leitoras e leitores, pensamos adequado informar que os Contratos Administrativos nº. 060, 061 e 062/2020, embora celebremos com diferentes entidades, se encontram contemplados no mesmo protocolado (21.290.589-5) para liberação do Termo de Execução Descentralizada (TED) e devida liquidação de pagamentos retroativos. Isto posto, passamos a compartilhar a conjuntura atual das tratativas por entidade/unidade.



De acordo com a Divisão de Formação Educacional e Profissional – (DIFEP) da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – (CGS/SEJU), o panorama dos pagamentos às instituições formadoras encontra-se da seguinte forma:

Contrato 062/2020 Guarda-Mirim, Protocolado (20.791.821-0), pagamento efetuado referente ao mês de Março /2023, no valor de R\$416.064,93, encaminhada para efetuar o pagamento referente ao mês de Abril/2023, situa-se atualmente no Núcleo Administrativo Setorial (NAS), mantém-se sem trâmite no Núcleo Administrativo Setorial (NAS) devido ao aguardo da liberação Termo de Execução Descentralizada (TED) e a documentação pertencente aos meses de Maio-Junho/2023 encontra-se em análise.

Referente aos meses de abril, maio e junho encontra-se aguardando tramitação do Termo de Execução Descentralizada (TED), que solicita liberação de recursos FIA para Socioeducação (SEJU/CGS), sob gestão da SEDEF, para formalização do TED com a SEJU, visando à liquidação dos valores pagos às entidades, referente às notas fiscais a serem geradas correspondente aos meses de maio, junho e julho de 2023 e os valores retroativos referente ao reajuste autorizado e devidamente publicado, conforme estipulado na cláusula 4.1 dos Contratos Administrativos nº 060,061,062/2020 firmado com as entidades. O reajuste retroativo no valor R\$ 57.236,53 está aguardando o termo de execução descentralizada para seguir o trâmite. O protocolo sob o nº. 20.957.215-0, encontra-se atualmente na CPCA (isto em 22/11/2023).

Execução do Programa Estadual de Aprendizagem

- Contrato nº 061/2020 Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração (RENAPSI), sob protocolo (20.791.859-8), pagamento efetuado referente ao mês de Março /2023 no valor de R\$1.115.647,84, encaminhadas para efetuar o pagamento referente aos meses de Abril/2023 e Maio/2023, situa-se atualmente no Núcleo Administrativo Setorial (NAS), mantém-se sem trâmite no Núcleo Administrativo Setorial (NAS) devido ao aguardo da liberação Termo de Execução Descentralizada (TED), e a documentação pertencente aos meses de Junho-Julho/2023 encontra-se em análise.



- Referente aos meses de abril, maio, junho e julho encontra-se aguardando tramitação do Termo de Execução Descentralizada (TED), que solicita liberação de recursos FIA para Socioeducação (SEJU/CGS), sob gestão da SEDEF, para formalização do TED com a SEJU, visando à liquidação dos valores pagos às entidades, referente às notas fiscais a serem geradas correspondente aos meses de maio, junho e julho de 2023 e os valores retroativos referente ao reajuste autorizado e devidamente publicado, conforme estipulado na cláusula 4.1 dos Contratos Administrativos nº 060,061,062/2020 firmado com as entidades. O reajuste retroativo no valor R\$ 139.724,82 está aguardando o termo de execução descentralizada para seguir o trâmite. O protocolo sob o N° (20.957.215-0) encontra-se atualmente na CPCA (isto em 22/11/2023).

- Contrato nº 060/2020 Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE) composto por 5 (cinco) Lotes/Unidades,

- Ressaltamos que nos meses de abril, maio, junho e julho encontra-se aguardando tramitação do Termo de Execução Descentralista (TED), que solicita liberação de recursos FIA para Socioeducação (SEJU/CGS), sob gestão da SEDEF, para formalização do TED com a SEJU, visando à liquidação dos valores pagos às entidades, referente às notas fiscais a serem geradas correspondente aos meses de maio, junho e julho de 2023 e os valores retroativos referente ao reajuste autorizado e devidamente publicado, conforme estipulado na cláusula 4.1 dos Contratos Administrativos nº 060,061,062/2020 firmado com as entidades. O reajuste retroativo no valor R\$ 394.972,40 está aguardando o termo de execução descentralizada para seguir o trâmite. O protocolo sob o N° (20.957.215-0) encontra-se atualmente na CPCA (isto em 22/11/2023).

- **Protocolo nº 20.825.625-4** – Semiliberdade Cascavel, estão pagas as notas até o mês de Abril/2023 no valor de R\$580.624,31, encaminhado para efetuar o pagamento referente ao mês de Maio/2023, situa-se atualmente no Núcleo Administrativo Setorial (NAS), mantém-se sem trâmite no Núcleo Administrativo Setorial (NAS) devido ao aguardo da liberação Termo de Execução Descentralizada (TED), e a documentação pertencente aos meses de Junho-Julho/2023 encontra-se em análise. encontra-se atualmente na CPCA (isto em 22/11/2023).



- **Protocolo nº 20.825.809-5** - Semiliberdade Umuarama, estão pagas as notas até o mês de Abril/2023 no valor de R\$544.783,93, encaminhado para efetuar o pagamento referente ao mês de Maio/2023, situa-se atualmente no Núcleo Administrativo Setorial (NAS), mantém-se sem trâmite no Núcleo Administrativo Setorial (NAS) devido ao aguardo da liberação Termo de Execução Descentralizada (TED), e a documentação pertencente aos meses de Junho-Julho/2023 encontra-se em análise.

- **Protocolo nº 20.826.309-9** - Semiliberdade Ponta Grossa, estão pagas as notas até o mês de Abril/2023 no valor de R\$724.951,91, encaminhado para efetuar o pagamento referente ao mês de Maio/2023, situa-se atualmente no Núcleo Administrativo Setorial (NAS), mantém-se sem trâmite no Núcleo Administrativo Setorial (NAS) devido ao aguardo da liberação Termo de Execução Descentralizada (TED), e a documentação pertencente aos meses de Junho-Julho/2023 encontra-se em análise.

- **Protocolo nº 20.239.545-7 - 20.826.737-0** - Semiliberdade Paranavaí, estão pagas as notas até o mês de Fevereiro/2023, no valor de R\$474.245,41, encaminhadas para efetuar o pagamento referente aos meses de Março/2023, Abril/2023 e Maio/2023, situa-se atualmente no Núcleo Administrativo Setorial (NAS) , mantém-se sem trâmite no Núcleo Administrativo Setorial (NAS) devido ao aguardo da liberação Termo de Execução Descentralizada (TED), e a documentação pertencente aos meses de Junho-Julho/2023 encontra-se em análise.

- **Protocolo nº 20.363.318-1 - 20.826.907-0** - Semiliberdade Londrina, estão pagas as notas até o mês de Fevereiro/2023, no valor de R\$473.397,69, encaminhadas para efetuar o pagamento referente aos meses de Março/2023, Abril/2023 e Maio/2023, situa-se atualmente no Núcleo Administrativo Setorial (NAS) , mantém-se sem trâmite no Núcleo Administrativo Setorial (NAS) devido ao aguardo da liberação Termo de Execução Descentralizada (TED), e a documentação pertencente aos meses de Junho-Julho/2023 encontra-se em análise.

Total pago do Programa Estadual de Aprendizagem (incluído notas pagas e notas á pagar de cada entidade);



- Guarda Mirim – Total Pago – R\$ 432.978,05

- Renapsi – Total Pago – R\$ 1.269.237,34

- CIEE – Total Pago – R\$ 3.183.147,86

Total Pago (incluindo as três entidades participantes do Programa Estadual de Aprendizagem): R\$ 4.885.363,25.

Parecer da Câmara: Ciente. Obteve-se informações atualizadas sobre a formalização do TED junto à CPCA/SEDEF. A referida Coordenação informou que o TED nº 012/2023 foi publicado no DIOE em 10/11/2023, e que atualmente o protocolado nº 20.957.215-0 encontra-se na SEJU para indicação dos fiscais titular e suplente do TED supramencionado. Considerando a formalização do instrumento, a SEDEF aguarda o envio das notas fiscais para pagamento. Oficiar a organização com essas informações.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.4. BANCO DE PROJETOS:

4.4.1 Protocolo 21.226.574-8 – Inclusão no Banco de Projetos – Associação Serpiá;

Relato: A Associação Serviços e Programas para a Infância e Adolescência - Serpiá, solicita a inclusão do projeto “SER - Desenvolvimento Socioemocional” no Banco de Projetos FIA/PR. O objetivo geral é “Promover o desenvolvimento das habilidades socioemocionais de crianças e adolescentes por meio dos atendimentos clínicos, associados ao trabalho de brinquedoteca e de atividades socioculturais”, beneficiando 60 crianças e adolescentes, na faixa de 2 a 18 anos, de ambos os sexos, oriundas de famílias dos municípios de Pinhais, Curitiba, Piraquara, Colombo, São José dos Pinhais, Quatro Barras e outros da região Metropolitana com transtorno psíquicos, dificuldades de interação social, com baixo nível econômico e sócio educacional. O valor total do projeto é de R\$ 180.478,31, a ser desembolsado no período de execução de 10 meses.

Parecer da Câmara: Considerando a ausência de Parecer Técnico da CPCA/SEDEF, uma vez que o protocolo retornou do Escritório Regional de Curitiba em 13.11.2023 e a CPCA/SEDEF possui o prazo de 10 dias para manifestação e ainda, que a Del. 50/2017 prevê como requisito para apreciação pelo CEDCA/PR o Parecer da área técnica, a análise do pedido de inclusão será transferida para a reunião do mês de dezembro.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.



4.4.2 - Inclusão de Banco de Projetos - Associação Juscidadania - Voluntariado da Justiça Federal do Paraná - Projeto Dindo – Apadrinhamento; Retirado de pauta.

Parecer:

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.4.3 Ofício 204/2023 – Prorrogação do Projeto: Construindo o Futuro no Banco de Projetos da APAE de Goioerê;

Relato: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE, vem por meio deste, solicitar a vossa senhoria prorrogação do prazo de captação dos recursos por Incentivo Fiscal do Projeto Construindo o Futuro, aprovado pela Deliberação de nº 081/2021– CEDCA/PR, que está previsto para finalizar em 20/12/2023.

Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar o ofício à CPCA/SEDEF para análise quanto ao respeito ao prazo de solicitação da prorrogação e quanto ao aporte de recursos necessários à efetivação da prorrogação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.4.4 Protocolo 21.291.654-4 – Resgate Banco de Projetos – HPP – Projeto: Hospital Digital;

Relato: A Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro solicita a utilização de recursos doados ao Banco de Projetos do FIA para o projeto Hospital Digital, aprovado pelo CEDCA em 19/10/2018. O objetivo geral do projeto é “Ampliar a qualidade, agilidade e segurança do atendimento de pacientes do Hospital Pequeno Príncipe – HPP por meio de soluções em tecnologia digital, modernização e integração dos sistemas de gestão, comunicação e arquivamento de dados e imagens médicas na jornada do paciente”, beneficiando 32.426 crianças e adolescentes de ambos os sexos, que serão atendidos no Hospital Pequeno Príncipe (ambulatórios, internação, centro de imagens, laboratório, emergência). O valor total do resgate é de R\$ 2.850.640,08, para execução em 36 meses.

Parecer da Câmara: Considerando a ausência de Parecer Técnico da CPCA/SEDEF, uma vez que o protocolo retornou do Escritório Regional de Curitiba em 13.11.2023 e a CPCA/SEDEF possui o prazo de 10 dias para manifestação e ainda, que a Del. 50/2017 prevê como requisito para apreciação pelo CEDCA/PR o Parecer da área técnica, a análise do pedido de resgate será transferida para a reunião do mês de dezembro.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.



4.4.5 Protocolo 21.236.964-0 – Resgate Banco de Projetos – HPP - Projeto Pelo Direito a Vida IV;

Parecer: A Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro solicita a utilização de recursos doados ao Banco de Projetos do FIA para o projeto Pelo Direito à Vida IV, aprovado pelo CEDCA em 19/08/2022. O objetivo geral do projeto é “Efetivar o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes mediante a promoção de assistência hospitalar e ambulatorial; a formação e educação continuada dos profissionais de saúde e o fomento à inovação e à pesquisa científica, contribuindo para a melhoria a qualidade de vida e redução da mortalidade infantil”, por meio de 1.000 atendimentos a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, sem quaisquer distinções de sexo, gênero, etnia, procedência geográfica ou social em relação às demandas de saúde em diagnóstico, tratamento e em conhecimento científico para crianças e adolescentes de ambos os sexos. O valor total do resgate é de R\$ R\$ 9.938.246,28, para execução em 36 meses.

Parecer da Câmara: Considerando a ausência de Parecer Técnico da CPCA/SEDEF, uma vez que o protocolo retornou do Escritório Regional de Curitiba em 13.11.2023 e a CPCA/SEDEF possui o prazo de 10 dias para manifestação e ainda, que a Del. 50/2017 prevê como requisito para apreciação pelo CEDCA/PR o Parecer da área técnica, a análise do pedido de resgate será transferida para a reunião do mês de dezembro.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.4.6 Solicitação de reunião – Hospital Santa Casa de Ponta Grossa – sobre a captação de recurso;

Relato: Hospital Santa Casa de Ponta Grossa solicita reunião com o CEDCA e representantes do FIA para entender os trâmites de inscrição e captação de recursos por meio do Imposto de Renda. A Secretaria Executiva sugeriu a data de 23/11, às 11h, pelo link <https://meet.google.com/yb-amkyx-tuw>.

Parecer da Câmara: Ciente. Solicitar à SE/CEDCA que informe ao solicitante que em razão da extensão da pauta não foi possível a realização da reunião, assim como informar que o CEDCA está trabalhando na edição de nova Deliberação para disciplinar o Banco de Projetos do FIA. Sugerir à solicitante a realização de contato inicial com a CPCA/SEDEF, que deverá trazer à Câmara relato da discussão realizada.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.



4.4.7 Solicitação de reunião – Startup E. Feito Social – sobre captação de recurso.

Parecer: A startup e. feito Social, que trabalha com diversas OSCs que se utilizam das leis de incentivo para fomentar seus projetos, solicita reunião com o CEDCA para tratar sobre captação de recursos. A Secretaria Executiva sugeriu a data de 23/11, às 11h, pelo link <https://meet.google.com/yba-mkyx-tuw>. A startup confirmou a presença.

Parecer da Câmara: Ciente. Solicitar à SE/CEDCA que informe ao solicitante que em razão da extensão da pauta não foi possível a realização da reunião, assim como informar que o CEDCA está trabalhando na edição de nova Deliberação para disciplinar o Banco de Projetos do FIA. Sugerir à solicitante a realização de contato inicial com a CPCA/SEDEF, que deverá trazer à Câmara relato da discussão realizada.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.5. LEILÃO DE CARROS/ CONVÊNIOS E AFINS:

4.5.1 Minuta de Deliberação relacionada à destinação de bens móveis adquiridos com recursos do FIA;

Relato: Análise da minuta de Deliberação relacionada à destinação de bens móveis adquiridos com recursos do FIA, visando a otimização dos processos de pedidos de redirecionamento, leilão e descarte/doação de bens móveis realizados pelos municípios e órgãos da administração pública direta e indireta.

Parecer da Câmara: A Câmara iniciou a análise da proposta de minuta de Deliberação relacionada à destinação de bens móveis adquiridos com recursos do FIA, mas considerando o adiantado da hora e a necessidade de melhor análise do seu conteúdo pelos Conselheiros, optou-se por transferir sua análise para a próxima reunião ordinária. Socializar com os demais Conselheiros do CEDCA a minuta da Deliberação, solicitando o envio de contribuições até o dia 07/12/2023.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.5.2. Ofício nº 11/2023 – Associação Missionária Educativa Santa Ana – Projeto Solipar do município de Tamarana;

Relato: Associação Missionária Educativa Santa Ana, de Tamarana, informa que levantamento realizado em 2023 demonstrou a inservibilidade dos seguintes itens, adquiridos com recursos FIA:



01 micro system; 01 vídeo cassete; 01 impressora; e 03 microcomputadores P4. Todos foram descartados.

Parecer da Câmara: Ciente. Remeter à CPSB/CAS para que verifique junto à OSC o cumprimento do disposto na Resolução nº 369/2008 - CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.5.3 Ofício nº 15/2023 – CMDCA de Maria Helena – solicita aprovação para leilão do carro adquirido com recurso do Fia;

Relato: O CMDCA de Maria Helena solicita autorização para leiloar veículo adquirido em 2019 com recursos da Deliberação nº 107/2017 - Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares. Justifica o pedido por ter recebido doação de veículo do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, não havendo necessidade de o município, de pequeno porte, manter 2 veículos para uso exclusivo do Conselho Tutelar. Informa, por fim, que o valor arrecadado com o leilão será utilizado exclusivamente para o CT, em reformas, equipamentos, capacitações e ações voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parecer da Câmara: Ciente. Em razão do adiantado da hora a Câmara optou por transferir a análise desta pauta para a próxima reunião.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.5.4 Protocolo 21.246.518-6 - Ofício 178/2023 – Município de Bandeirantes – Encaminha plano de ação para dois itens adquiridos com recursos da Del .107/2017;

Relato: O município de Bandeirantes solicita “ciência dos itens que não constavam no Plano de Trabalho, porém já foram adquiridos, dentro do item de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos”.

Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar a solicitação para avaliação da CPCA/SEDEF, responsável pelo gerenciamento da Deliberação 107/2017.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.5.5 Ofício 43/2023 – CMDCA de Bocaiúva do Sul – Solicita prorrogação de prazo para execução dos valores do convênio 233/2011;

Relato: Em resposta ao Ofício nº 200/2023 - CEDCA/PR, que solicitou ao município o envio das notas fiscais e registros fotográficos dos itens adquiridos com recursos provenientes de leilão de veículo adquirido com recursos do FIA no prazo de 30 dias após o recebimento dos itens e



materiais, o município solicitou novo prazo, agora de 120 dias, entendendo que em 30 dias é inviável a realização de todos os trâmites da Administração Pública referentes à aquisição.

Parecer da Câmara: Ciente. Solicita à SE/CEDCA a disponibilização de todo o processo envolvendo a solicitação em análise.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.5.6 Ofício nº 305/2023 – Município de Engenheiro Beltrão/ Solicita autorização da doação de Veículo.

Relato: Documento encaminhado pelo NR de Engenheiro Beltrão está inválido (não abre).

Parecer da Câmara: Solicitar o reenvio do documento para apreciação na próxima reunião ordinária.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.6. FUNDO A FUNDO:

4.6.1. Ofício 32/2023 – SMAS de Ourizona – Solicita informações sobre o pagamento da Del. 78/2022 – Higiene Íntima;

Relato: A SMAS de Ourizona solicita informações a respeito do pagamento do recurso proveniente da Deliberação “Apoio e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de higiene íntima”. Caso o pagamento já tenha sido realizado, solicita que seja informado o nº da conta e a agência.

Segundo o Núcleo Fazendário Setorial da SEDEF, o município recebeu o valor de R\$ 5.000,00 na data de 14/11/2023, na Agência 0773-0, c/c 33387-5.

Parecer da Câmara: Ciente. Oficiar o Município com as informações repassadas pelo NFS/SEDEF.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.6.2 Panorama de execução da Del. 78/2022 – Higiene Íntima.

Relato: O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido extraordinariamente no dia 15 de Dezembro de 2022, por meio da Deliberação 078/2022 referente ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, pela aprovação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar e considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e



Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991.

O incentivo consiste na aquisição e entrega de produtos que promovam a higiene íntima de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

Os dados e requisitos a serem preenchidos para a adesão foi formalizado por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, no sítio eletrônico da SEDEF <http://www.sistemas.social.pr.gov.br/Pa/index.jsf>, seguindo o passo a passo do sistema, além de cumprir as normativas estabelecidas pela Deliberação número 078/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. O prazo para adesão iniciou dia 15 de maio do corrente ano e encerrou no dia 14 de julho de 2023.

Os valores de referência são proporcionais ao número de habitantes dos municípios (conforme dados do CENSO IBGE 2010), sendo:

- I. Municípios com até 5.000 habitantes, o valor de referência é R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais);
- II. Municípios de 5.001 a 10.000 habitantes, o valor de referência é R\$ 8.000,00 (oito mil Reais);
- III. Municípios de 10.001 a 15.000 habitantes, o valor de referência é R\$ 10.000,00 (dez mil Reais);
- IV. Municípios de 15.001 a 20.000 habitantes, o valor de referência é R\$ 12.000,00 (doze mil Reais);
- V. Municípios de 20.001 a 25.000 habitantes, o valor de referência é R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais);
- VI. Municípios de 25.001 a 30.000 habitantes, o valor de referência é R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais);
- VII. Municípios de 30.001 a 35.000 habitantes, o valor de referência é R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);
- VIII. Municípios de 35.001 a 40.000 habitantes, o valor de referência é R\$ 23.000,00 (vinte e três mil Reais);
- IX. Municípios de 40.001 a 50.000 habitantes, o valor de referência é R\$ 25.000,00 (vinte e três mil Reais);
- X. Municípios de 50.001 a 100.000 habitantes, o valor de referência é R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais);
- XI. Municípios de 100.001 a 1.000.000 habitantes, o valor de referência é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);



XII. Município acima de 1.000.000 habitantes, o valor de referência é R\$ 100.000,00 (cem mil Reais).

Consta em nosso Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF que 393 municípios aderiram ao incentivo (98.5 % dos municípios do Estado do Paraná) e destes 344 já foram contemplados com os repasses financeiros, os outros 49 estão sanando os requisitos exigidos na aludida Deliberação para finalizar os trâmites.

Por meio da Resolução 136/2023-SEDF, publicada 18 de agosto de 2023 (página 36/41 edição nº. 11485), Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR autorizou 266 municípios aos repasses e a Resolução 188/2023-SEDF, publicada em data de 26 de outubro de 2023 (página 68/70 edição nº.11530), Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR autorizando 78 municípios ao repasse.

Os atos faltantes mais comuns são deixar de submeter o presente Termo de Adesão e o Plano de Ação à aprovação do Conselho Municipal e dar a devida publicização da mesma no órgão de imprensa oficial do município, conforme preceitua o artigo 8º da Deliberação 078/2022-CEDCA/PR. Para sanar os requisitos, foram encaminhados e-mails aos Núcleos Regionais, os quais encaminharam e solicitaram aos municípios a regularização das exigências para Adesão, motivo pelo qual publicou a segunda Resolução em data de 26 de outubro de 2023.(retirar ou não) Cumpre informar que XXXXX municípios já se encontram com os repasses liberados para realizarem as aquisições e distribuições dos produtos de higiene íntima, conforme planilha em anexo.

Diante do exposto, temos a informar, colocamo-nos à disposição no sentido de atender qualquer solicitação necessária e valho-me da oportunidade para apresentar meus protestos de consideração e respeito.

Parecer da Câmara: Em razão do adiantado da hora a Câmara optou por transferir a análise desta pauta para a próxima reunião.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

5. Inclusão de pauta:

5.1 Recomposição do FECOP:

Relato: O CEDCA/PR, por meio da Del. 39/2023, aprovou a representação do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP em Agosto de 2023. Devido à mudança da gestão, é preciso confirmar e/ou trocar os representantes da SC, que são: Titular: Débora Cristina dos Reis - ABEC; Suplente: Adriano Roberto dos Santos. Ressalta-se que a SEFA não agendou reunião este ano.



Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar à SE para resposta com a nova composição definida no novo Mandato.

Parecer do CEDCA: Ciente. Permanecem os mesmos representantes.

5.2 Ofício 293/2023 – Município de Indianópolis – solicita autorização para aquisição de benefícios eventuais com o recurso da Del. 24/2021 – COVID 19, alterada pela 43/2021.

Relato: O Município solicita autorização para aquisição de benefício eventual com os recursos previstos na Del. 24/2021.

Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar o Ofício à área técnica (CPCA/SEDEF) para análise e emissão de Parecer.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

5.3 Município de Engenheiro Beltrão – autorização da doação de veículo em resposta ao Ofício 215/2023 – CEDCA/PR.

Relato: Documento encaminhado pelo NR de Engenheiro Beltrão está inválido (não abre).

Parecer da Câmara: Solicitar o reenvio do documento para apreciação na próxima reunião ordinária.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.